



Jaguarão, 26 de janeiro de 2025.

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 1 Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 Critérios de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna “Receitas Realizadas” apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

Nota 5 Repasses Concedidos: de acordo com a Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, ao Regime Próprio de Previdência Social e aos órgãos da Administração Indireta, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 6 Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do exercício, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observados os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Claudete Acosta Alves
Contadora
CRC RS 061264/0-4